



Valide aqui
este documento

Mat. 15924 - Página 1/4 - PROT. 121186

CNM: 148429.2.0015924-21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

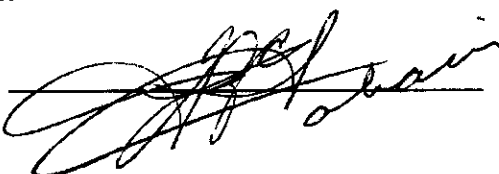
matrícula 15.924	ficha 01
----------------------------	--------------------

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 02 (dois) localizado no pavimento térreo do Bloco nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 43,910m², a área comum de 31,759m², na qual está incluída a área de 2,707m², correspondente ao direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem condominial, simples, para o estacionamento de uma moto, perfazendo a área total de 75,669m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00171493 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 23232.52.16.0075.00.000-1 (em área maior).

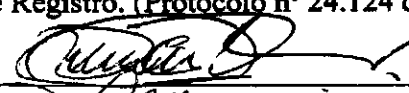
PROPRIETÁRIA: NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 08.667.760/0001-69.

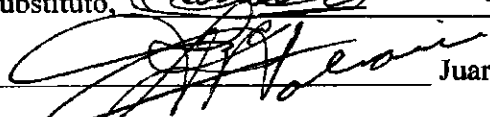
REGISTROS ANTERIORES: R-01/M-08 de 07/12/2009 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 02/M-08 em 23/09/2010), ambos deste Registro.

Carapicuíba, 03 de abril de 2013. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 03 de abril de 2013.

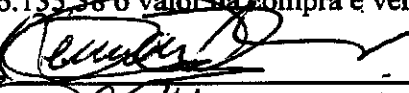
Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 350, da matrícula nº 08 deste Registro. (Protocolo nº 24.124 de 15/03/2013).

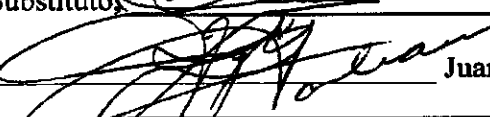
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-02 em 03 de abril de 2013.

Por instrumento particular datado de 24 de outubro de 2012, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e Lei nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, **NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal de 0,00171493 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 02 do Bloco nº 02 a VALTER COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, decorador, RG nº 36.974.490-1-SSP/SP, CPF nº 455.536.454-68, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho nº 567, Ap 113, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$143.044,04, sendo R\$14.318,91 com recursos próprios; R\$0,00 com saldo da conta vinculada de FGTS; R\$0,00 com desconto concedido pelo FGTS; e o restante R\$128.725,13 financiados pela CEF, sendo R\$6.135,38 o valor da compra e venda do terreno. (Protocolo nº 24.124 de 15/03/2013).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-03 em 03 de abril de 2013.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CQ8Z-4QFP6-C9BZA-6XP6T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Mat. 15924 - Página 2/4 - PROT. 121186

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

15.924

ficha

01

verso

Por instrumento particular referido no R-02, **VALTER COSTA LEITE**, já qualificado(os), alienou(aram) fiduciariamente a fração ideal de 0,00171493 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 02 do Bloco nº 02 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$128.725,13 pagável no prazo de 300 meses, com juros à taxa nominal de 8,1600% a.a. e à taxa efetiva de 8,4722% a.a., pelo Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, Origem dos Recursos: FGTS, correspondendo na data do título a R\$1.372,78 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do instrumento, com prazo de construção de 24 meses. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 24.124 de 15/03/2013).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 09 de fevereiro de 2015.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 092/14, datado de 31/10/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, estando a referida obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS nº 269892014-88888828, CEI nº 70.005.95828/72, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 09/12/2014, e tendo registrado a instituição e especificação do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III**”, faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir **MATRÍCULA nº 15.924**. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-555 e atribuição da unidade conforme R-687 ambos na matrícula nº 08 deste Registro. (Protocolo nº 35.707 de 14/01/2015).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-05 em 14 de outubro de 2020.

Por certidão passada em 25 de setembro de 2020, pelo Ofício da 3ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Jorge Sales, extraída dos autos de execução civil nº 1003837-58.2020.8.26.0127, movida por **CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III**, CNPJ nº 23.052.735/0001-64, em face de **VALTER COSTA LEITE**, já qualificado, foi procedida a penhora dos direitos fiduciários mencionados no R-03 desta matrícula, referentes ao imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$17.557,29. Foi nomeado depositário o executado. (Protocolo nº 94.251 de 28/09/2020).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-06 em 02 de setembro de 2025.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 23232.52.16.0075.02.002, conforme prova o imposto predial do exercício de 2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do requerimento objeto da averbação subsequente. (Protocolo nº 121.186 de 01/08/2024). selo: 148429331DV000298949OY253

continua na ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CQ8Z-4QFP6-C9BZA-6XP6T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

148429.2.0015924-21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

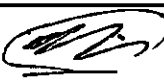
matrícula

15.924

ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-07 em 02 de setembro de 2025.

Atendendo requerimento de 26 de agosto de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, que instruiu o seu pedido com as certidões de que o fiduciante VALTER COSTA LEITE, já qualificado, não atendeu as intimações para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. Valor da consolidação: R\$155.060,12. (Protocolo nº 121.186 de 01/08/2024).

selo: 148429331VA000298950TW253 

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CQ8Z-4QFP6-C9BZA-6XP6T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

M. 15924 - Página 4/4 - PROT. 121186

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO E DOU FÉ, (Protocolo nº 121186) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 15924, e que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo, certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validades ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Mat.15924 - PROTOCOLO: 121186

Emolumentos:	R\$: 42,22
Estado:	R\$: 12,00
Sec. Fazenda:	R\$: 8,21
Registro Civil:	R\$: 2,22
Tribunal Justiça:	R\$: 2,90
Ministério Público:	R\$: 2,03
ISS:	R\$: 1,27
Total:	R\$: 70,85

Carapicuíba-SP, - 3 de setembro de 2025

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1484293C3VC000298951MK25A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CQ8Z-4QFP6-C9BZA-6XP6T>